



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE  
Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 782/03

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 753/2002, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial até a importância de R\$160.429,50 (cento e sessenta mil quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), destinados a Secretaria Municipal de Educação, para o transporte de alunos do ensino médio e fundamental da zona rural e aquisição de material de consumo, conforme disposto no plano de trabalho, aprovado pela SEDUC e cláusula segunda do convênio, referente ao processo nº 2544/03/PGE.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

04.12.361.0006.2.087 – APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR ATRAVÉS DE CONVÊNIO

3.3.90.30.00 – Material de consumo..... R\$47.193,30  
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica ..... R\$113.236,20

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizado a seguinte fonte de recurso:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses referente ao Convênio constante do processo nº 2544/03/PGE, no valor de R\$160.429,50 (cento e sessenta mil quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 06 de maio de 2003.

**Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos**  
Prefeita

**David Caldeira Brant Lott e Alvarenga**  
Procurador-Geral do Município